

**RESOLUÇÃO COMEG Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de Estudos Anteriores da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi.”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 009/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita **Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi**, Processo Nº 009/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Sagrado Coração de Maria em Gurupi, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por um período de 05 (cinco) anos a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores a 31/08/2026;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 009/2026 e Recomendação Nº 004/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO  
EM 31/08/2026

  
**Cleide Maria Marques**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
**Decreto N° 0617/2026**

  
**Samuel Rodrigues Martins**  
**Secretário Municipal da Educação**  
**Decreto N° 1.640/2024**